



**ETIQUETA DE CONTROLE DE PROCESSOS**

Processo cadastrado na SEMACE, em Fortaleza, no dia 15 de julho de 2011

Número SPU: 11384595-2  
Cliente: CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA  
CPF/CNPJ: 07040108000157

Obs.:  
RENOVACAO DE LO - Requerimento de LO referente ao Agendamento 7721

Maria Gardênia Pinto  
Atendimento

MARIA GARDENIA PINTO GOMES  
PROTOCOLO - SEMACE

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Ceará  
Rua Jaime Benedito, nº 1400, Fátima, 60050-081 Fortaleza - CE  
Fone: (85)3101-5580 / Fax: (85)3101-5511

DISQUE NATUREZA - 0800-052233



Governo do Estado do Ceará  
 Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente  
 Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE  
 Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima - 60050-081 - Fortaleza/CE  
 Fones: (0\*\*85) 3101.5563 / 18 - Fax Atendimento: (0\*\*85) 3101.5568

**REQUERIMENTO PESSOA JURÍDICA Nº 7721.**

Ilm.º Superintendente da SEMACE

A/O CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA  
 CNPJ Nº 07040108000157  
 situada à RUA LA, cep 60420280, FORTALEZA , CE

Vem , mui respeitosamente, com fundamento, nas Leis nº11.411, de 28/12/87, e nº12.228, de 09/12/Requerer:

Licença de Operação - LO

Dados do Empreendimento

Área construída:

Nº de Funcionários:

Faturamento bruto anual (comprovado):

Atividade: 29.05 - Sistema de Esgotamento Sanitário com ETE Não Simplificada

Localização: BARBALHA, cep 63180000, BARBALHA , CE

P.Referência:

Demais Informações: RENOVAÇÃO DE LO

Na oportunidade informo que para qualquer contato posterior, poderá ser chamado o Sr.(a)

**BRUNO CELEDONIO**

RUA LAURO VIEIRA CHAVES 1030, cep 60420280

Tel. (85)31011816 / Cel. (85)86397693

E-mail: [celedonio@cagece.com.br](mailto:celedonio@cagece.com.br)

Desejo receber o documento: Na SEMACE

Nestes termos, Pede deferimento.

Fortaleza, 14 de Julho de 2011

Assinatura

À

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima

60050-081 - Fortaleza/Ceará

ESPAÇO RESERVADO À SEMACE (COEMA 08/04)

Custo do serviço(licença/autorização) \_\_\_\_\_

Tipo de Estudo Ambiental \_\_\_\_\_

Valor da Análise \_\_\_\_\_

Nº do(s) boleto(s): \_\_\_\_\_

Atendimento solicitado para: 15/7/2011 as 14:00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 574/2010 - COPAM - NIJAM**

Validade até: 17/8/2011

**RENOVAÇÃO**

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza:

Nome / Razão Social: **CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA**

CPF / CNPJ: **07040108000157**

Endereço: **AVENIDA LAURO VIEIRA CHAVES 1838 - 60426280**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2809-814425/TEC/RENLO**

Nº SPU: **09415102-4**

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBAZADA NO PARECER TÉCNICO Nº 2885/2010-COPAM/NIJAM, REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARBURUA, CE.

**CONDICIONANTES:**

Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;



> A operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto deverão ser realizadas por técnicos devidamente habilitados;

> Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº. 237, de 19/12/97;

> Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data de sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

> Observar, rigorosamente, a Legislação Ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Fortaleza, terça-feira, 17 de agosto de 2010

MARIA LUCIA DE CASTRO TEÓFILO  
Superintendente

JOSÉ WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA  
Coordenador(a) da COPAM

continua...



**ANEXO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 574/2010 - COPAM - NUAM**

Validade até: 17/8/2011

**RENOVAÇÃO**

**CONDICIONANTES**

> Manter esta licença e demais documentos relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

> A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

> 1. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

> 2. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;

> 3. graves riscos ambientais e de saúde;

> Procurar não utilizar o extravasor das Estações Elevatórias. Caso haja necessidade de acioná-lo, que seja somente em casos extremos para não incrementar a poluição do corpo receptor;

> Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do presente documento, as baterias do grupo gerador para que o mesmo possa ser usado, caso haja necessidade;

> Evitar queimar e/ou enterrar os materiais rejeitados no gradeamento, devendo esses serem recolhidos pela Prefeitura Municipal de Barbilha;

Fortaleza, terça-feira, 17 de agosto de 2010

MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA  
Superintendente

JOSÉ WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA  
Coordenador(a) da COPAM

continua...